



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**AUTORIZAÇÃO Nº 159/2012**

**Michele de Sá Vieira**

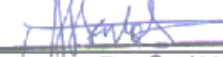
*Secretária Municipal de Meio Ambiente, da  
Prefeitura Municipal de Suzano, Estado de São  
Paulo, no uso de suas atribuições:*

**AUTORIZA:**

a pedido formulado no Processo Administrativo nº 44178/2012, em que é requerente L & Y COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS E LOCAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, que conforme despacho e documentos anexados ao presente, o imóvel localizado a Rua Mitsuraho Matsushita, nº 10 – Chácara Nova Suzano, fica **autorizada** a supressão de 124 (cento e vinte e quatro) exemplares arbóreos, sendo eles: 04 (quatro) aroeiras-pimenteiras, 02 (dois) paus-pólvoras, 05 (cinco) tapiás, 04 (quatro) leiteiros, 01 (um) tamanqueiro, 02 (duas) canelinhas, 01 (uma) capororoca, 01 (um) café-do-mato, todas espécies nativas; e 98 (noventa e oito) pinheiros, 06 (seis) palmeiras imperiais, todas espécies exóticas, em área urbana do município de Suzano – SP, não inseridos em Área de Preservação Permanente, de acordo com a Resolução CONAMA 303/02, considerando a Lei Federal 4771/65 art. 2º e art. 12, Resolução SMA 07 de abril de 2007 e Lei Municipal 135/03 art. 9 §5º e §6º, tudo conforme Laudo Pericial emitido pela SMIEO – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, de 12 de novembro de 2012, Laudo de Caracterização da Vegetação e Planta Planialtimétrica com uso do solo.

Fica obrigado o requerente, após a execução da supressão, a remover todos os resíduos gerados (truncos, galhos, raízes e ramagens), que não poderão ser depositados em passeio público. **INFORMA** também que, após iniciada a compensação ambiental das 500 mudas de espécies nativas, deverá ser entregue a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a cada 06 (seis) meses, Laudo Comprobatório de Recomposição Florestal durante um período de 02 (dois) anos. O referido é verdade e da fé. Suzano, 13 de dezembro de 2012.

Eu, \_\_\_\_\_ digitei, conferi e subscrevi.

  
Majara L. Dos Santos  
Gestora Ambiental  
CRA 7-000009

  
Michele de Sá Vieira  
Secretaria Municipal  
de Meio Ambiente

